

SECRETARIA DE ESTADO  
DE CULTURA

DIÁRIA

**PORTARIA Nº 415 DE 13 DE AGOSTO DE 2026**  
A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 134/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07.04.2026, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004, e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2026/3100223, de 21/07/2026, RESOLVE:  
I - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se deslocarem para o município de SANTA IZABEL/PA, no dia 24/08/2025.

| Servidor (a)                                                                                                               | Objetivo                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| DORIVAL FREITAS PINHEIRO, matrícula nº. 57197116/ 2, CPF: 565.056.712-34, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural. | Realizar visita técnica e vistorias em bens tombados pelo Estado. |
| MAURICIO LOBATO GRECO, matrícula nº. 57234461/ 1, CPF: 448.678.242-91, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural.    |                                                                   |

II – CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Secretaria de Estado de Cultura, Belém 13 de agosto de 2026.  
CYNTIA SUZANA DA ALMEIDA MELO  
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Cultura.

Protocolo: 1362513

OUTRAS MATÉRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**Processo nº: E-2026/3158354**  
Objeto: A Secretaria do Estado de Cultura reconhece o dever de pagar a CREDORA no montante de R\$ 12.914.147,28 (doze milhões, novecentos e quatorze mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), referente ao saldo remanescente do Contrato nº 32/2014, cujo objeto foi de execução de obras civis e de infraestrutura relativo ao pórtico de entrada, estacionamento, acolhimento e restauração da pavimentação da via de acesso principal do Parque do Utinga.  
Data da assinatura: 12/08/2026  
Projeto Atividade: 157591  
Fonte de recurso: 02799000000\_013295  
Natureza da Despesa: 449092\_  
PI: 104IMPQUBE  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.391.1512.7591  
Valor: R\$ 12.914.147,28 (doze milhões, novecentos e quatorze mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
Credor: PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 49.437.809/0001-74  
Endereço: Avenida Lineu de Paula Machado, 1000, Jardim Everest, São Paulo/SP, CEP: 05.601-001.  
Ordenador: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 1362398

**PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR**  
**PORTARIA Nº 403/26, de 14.08.2026**  
Servidor: Lucicleide Lima Monteiro  
Cargo: Assistente Administrativo  
Matrícula: 57190446-1  
Órgão cedente: Secretaria de Estado de Cultura-SECULT  
Órgão cessionário: Ministério Público do Estado do Pará - MPPA  
Ônus: Órgão cessionário  
Período da prorrogação: A contar de 01.08.2026, pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Protocolo: 1362477

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**Processo nº E-2026/2919271**  
Objeto: A Secretaria do Estado de Cultura reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente a contratação de RAIMUNDO JAMIL DA CONCEIÇÃO REBELO, para o evento Festival Junino, Pocket Show Apresentação Cultural, no dia 21 de junho de 2026, às 18:00Hs, na Estação Cultural de Icoaraci, prestado sem a formalização de licitação ou processo de dispensa/inexigibilidade e contrato escrito, executado regularmente conforme laudo de fiscalização à seq. 25.  
Data da assinatura: 14/08/2026  
Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 01500000001- (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339093 -INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PTRES: 158421 PI: 1040008421C AÇÃO: 286934 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1512-8421.  
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  
Contratado: RAIMUNDO JAMIL DA CONCEIÇÃO REBELO, CPF sob o nº 453.755.502-53  
Endereço: AL. Vasco Da Gama, 101, CEP: 66811-400 - Paracuri - Belém - PA.  
Ordenador: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 1362444

**5ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO**  
Aos doze dias de agosto de 2026, as 10:00 horas, foi realizada reunião nas dependências do Centro Cultural Palacete Faciola, sala de reuniões, Museu da Imagem e do Som em Belém – PA, Avenida Nazaré nº138 – Bairro de Nazaré, da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela PORTARIA Nº365/2026, através do senhor Secretário de Estado de Cultura, a fim de determinar novas ações relativas aos processos administrativos disciplinares nº 2023/2316830 e 2024/2047928.  
Após as deliberações, foram efetivadas as ações e envio dos processos pertinentes a esta comissão por meio de canal digital ao servidor requerido. Marcou-se a próxima reunião para o dia 17 de agosto de 2026, às 10:00 horas, na Sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no Palacete Faciola.  
FRANCISCO JOSÉ FONTELENE DE CASTRO JUNIOR  
PRESIDENTE  
CASSIA SANTOS DA ROSA  
SECRETÁRIO  
MIQUEIAS COSTA DE FARIAS  
MEMBRO DA COMISSÃO

Protocolo: 1362551

**ERRATA AO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026/SECULT-PA**  
**PAE nº 2026/2485238**  
A Secretaria de Estado de Cultura do Pará – SECULT/PA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna pública a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2026/SECULT-PA, exclusivamente para correção de informações constantes da versão do Edital disponibilizada no sistema Compras.gov.br, nos seguintes termos:  
1. DA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA  
**Onde se lê:**  
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**Data: 25/08/2026.**  
**Hora: 09:00.**  
**Leia-se:**  
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**Data: 26/08/2026.**  
**Hora: 09:00, horário de Brasília/DF.**  
2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO  
**Onde se lê:**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**  
**- Menor preço**  
**- Maior desconto**  
**Leia-se:**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**  
**- Menor preço por item**  
**- Maior desconto**  
3. DA VALIDADE DA PROPOSTA  
**Onde se lê:**  
6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a [indicar o prazo de validade em dias da proposta, conforme especificado no TR] dias, a contar da data de sua apresentação.  
**Leia-se:**  
6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.  
4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES  
**Onde se lê:**  
7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:  
[redigir o item conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento já estabelecido no Edital, bem como o que está no TR.]  
**Leia-se:**  
7.9 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item, observadas as especificações, unidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.  
5. DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES  
**Onde se lê:**  
7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$ 1,00 (um real).  
**Leia-se:**  
7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$ 0,10 (dez centavos).  
6. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO  
**Onde se lê:**  
7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no item 7.14, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem [A ordem será crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço, e decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto] de valores.  
**Leia-se:**  
7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no item 7.14, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a em ordem crescente de valores, em razão do critério de julgamento de menor preço por item.  
7. DA VISTORIA  
**Onde se lê:**  
9.11 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.  
9.11.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [indicar forma de agendamento], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.  
9.11.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

**Leia-se:**  
9.11 Não será exigida a realização de vistoria prévia para participação na presente licitação, ficando dispensado o respectivo agendamento. Ficam, consequentemente, excluídos os itens 9.11.1 e 9.11.2.

**8. DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**Onde se lê:**  
9.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [no mínimo, 2 horas], prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

**Leia-se:**  
9.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

**9. DO ACRÉSCIMO PARA CONSÓRCIO**  
**Onde se lê:**  
9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [inserir um percentual 10% a 30%, salvo se houver justificativa no processo para não haver esse acréscimo] para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

**Leia-se:**  
9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

**10. DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA**  
**Onde se lê:**  
12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de [definir número] dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**Leia-se:**  
12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**11. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**  
**Onde se lê:**  
13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio de [definir o meio de recebimento de impugnação ou solicitação de esclarecimento].

**Leia-se:**  
13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, no seguinte endereço: cpl.licitacoessecultpa@gmail.com.

**12. DA EXCLUSÃO DOS CAMPOS DE PREENCHIMENTO**  
Ficam excluídos da versão definitiva do Edital os comandos de preenchimento constantes entre colchetes que tenham sido objeto das presentes retificações, passando a prevalecer as disposições estabelecidas nesta Errata.

**13. DA RATIFICAÇÃO**  
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital e seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Errata.  
A presente Errata passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2026/SECULT-PA para todos os fins de direito.  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ – SECULT/PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Protocolo: 1362553



LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 455 - CGP/FCP DE 14 DE AGOSTO DE 2026**  
O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de Agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de Junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de Setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º Janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará de 01/04/2026, publicado no DOE nº 36.582 de 01 de Abril de 2026.  
CONSIDERANDO: O que dispõe o art. 77 da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;  
FORMALIZAR: Licença para Tratamento de Saúde à servidora na tabela abaixo:

| DIAS | PERIODO                 | NOME                             | MATRICULA  | CARGO                     | LAUDO  |
|------|-------------------------|----------------------------------|------------|---------------------------|--------|
| 180  | 09/08/2026 a 04/02/2027 | TATIANE DANIELE ALVES LAUNE LIMA | 5889209/ 1 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 140260 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,  
YGOR SULEIMAN KAHWAGE SOARES  
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP  
**Protocolo: 1362536**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 018/2025**  
**PAE: 2026/3098674**  
**Ref. Inexigibilidade de licitação nº 219/2025 – FCP**  
Objeto: Pelo presente 1º Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 meses, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, para os 03 (três) elevadores da marca ORTOBRAS, modelo LWC, número de série 21117087 e número de série 21116776 para a Fundação Cultural do Estado do Pará, conforme interesse da Diretoria de Administração Financeira – DAF, a manifestação positiva.  
Vigência: 02/09/2026 à 02/09/2027, do contrato nº 018/2025.  
Valor Global: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)  
Dotação Orçamentária: Fonte 015.0000.0001 Programa de Trabalho 13.122.1297.8338.0000 Elemento de Despesa 339039 Ação 283141.  
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, inscrita no CNPJ: 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, Bairro: Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.  
Contratada: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EPP LTDA. CNPJ: 00.489.015.0001/65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.202.199-0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 125.170-9 ENDEREÇO: Travessa Mauriti, nº 2809 Marco – Belém – PA, CEP: 66093-180 Telefones: (91) 3246-0106/ 3246-0254 – 0800- 280-0106 e-mail: conserp@conserpelevadores.com.br ; financeiro@conserpelevadores.com.br, representada por TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS, casada, economista. Endereço: Travessa Mauriti, nº 2819 – Marco – Belém/PA. CEP: 66.093-180 CPF/MF: 013.152.412-77 Cargo/Função: Sócia – Diretora Administrativa RG nº 6166263 Expedido por: SSP/PA. Data de Assinatura: 13/08/2026  
Ordenador: YGOR SULEIMAN KAHWAGE SOARES

Protocolo: 1362516

OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 454 – CGP/FCP DE 14 DE AGOSTO DE 2026**  
O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 de 10 de Fevereiro de 2023.  
CONSIDERANDO o PAE nº E-2026/2802786 de 26/05/2026, em seus despacho das seqüências 14, 15 e 16.  
RESOLVE:  
I – FORMALIZAR a exclusão da Gratificação de Tempo Integral no percentual de 52,17% (cinquenta e dois inteiros e dezessete por cento) do servidor ÉDER DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 5949400/ 2, temporário no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a contar de 27/05/2026.  
II - CONCEDER, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 20,50% (vinte inteiros e cinquenta por cento) ao servidor ROBINSON CÉSAR BAHIA MERCÊS, matrícula nº 3254909/ 1, cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a contar de 04/06/2026.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
YGOR SULEIMAN KAHWAGE SOARES  
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1362494



PORTARIA

**PORTARIA Nº 316/2026 – FUNTELPA**  
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 59 e 60 do Decreto Estadual nº 4.040/2024, RESOLVE:  
Art. 1º Designar servidores para exercerem as funções de gestores e suplentes da parceria abaixo relacionada:

| PROCESSO ADMINISTRATIVO | ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL                                        | PROJETO                                                              | GESTORES E SUPLENTES                                                                                                                |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2026/3102700            | INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.964.641/0001-24 | "MULHERES QUE TRANSFORMAM – EMPREENDEDORISMO, CIDADANIA E AUTONOMIA" | DORALICE DIAS TEIXEIRA, matrícula nº 5978413/1 como fiscal e RAFAELA BEATRIZ VIEIRA ASSUNÇÃO, matrícula nº 5987117/1 como suplente. |